CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, de 13 de Dezembro de 2006

Súmula: "Referenda convênio celebrado entre o Município e a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos, referente a apoio mecanizado".

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica referendado o convênio firmado entre a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos e o Município da Lapa, Pr.

Art. 2º - O presente convênio tem por objeto a cooperação entre os convenientes, tendo por finalidade o apoio mecanizado, aos produtores rurais do Município de Lapa, para a realização de limpeza e preparação da terra, correção do solo, adubação, curva de nível, plantio e colheita, possibilitando ao pequeno produtor mecanizar sua lavoura com conseqüente aumento de produção.

Art. 3º - A manutenção dos equipamentos prevista no convênio será de obrigação da Associação, com prévia autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para realiza-los.

Art. 4º - A vigência deste convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01.04.2005, podendo, mediante comum acordo entre os convenientes ser prorrogado.

Art. 5º - - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2006.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário